



1 Às nove horas do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e quinze, na sede do Tribunal de Contas
2 dos Municípios do Estado do Pará, na Sala das Sessões, Auditório "Governador Alacid da Silva
3 Nunes", sob a Presidência do Conselheiro **CEZAR COLARES**; presentes os Conselheiros, **ALOÍSIO**
4 **CHAVES, DANIEL LAVAREDA, MARA LÚCIA, ANTÔNIO JOSÉ, SÉRGIO LEÃO** e do
5 Conselheiro substituto **ALEXANDRE CUNHA**, designado pela Portaria nº 0243/2015; ausência
6 justificada do Conselheiro **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**. Presença da Procuradora do Ministério Público
7 de Contas junto ao TCM-PA, **MARIA INEZ GUEIROS**; reuniu-se o Egrégio Colegiado do Tribunal de
8 Contas dos Municípios do Estado do Pará, em Sessão Ordinária realizada nos termos do Artigo 24 do
9 Regimento Interno desta Corte. Em seguida, a Presidência deu início a Sessão, momento em que
10 assim se manifestou: "*havendo quorum, declaro aberta a presente Sessão. Inspirai, Senhor, nossos atos*
11 *neste Plenário, para que possamos decidir sempre com justiça, equilíbrio e sabedoria*". Houve votação e
12 aprovação da Ata da Sessão nº 005/2015. Convocado o Auditor Sérgio Dantas e a Auditora Márcia
13 Costa para apresentar proposta de Decisão, nos termos do inciso II, Artigo 72 do RI/TCM. Em
14 sequência, apresentada a **PAUTA DE JULGAMENTOS**, momento em que foram anunciados os
15 processos. **Processo nº 500012012-00; Prefeitura Municipal de Nova Timboteua; Prestação**
16 **de Contas – 2012 – Contas de Governo; Responsável: Antônio Nazaré Elias Corrêa (01.01 a 16.04) e**
17 **Luiz Carlos Castro (17.04 a 31.12.12); Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora**
18 **Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE**
19 **nº 32.832, de 23.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
20 posicionamento dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela regularidade das
21 contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A
22 Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela emissão de parecer
23 prévio pela regularidade das contas (Resolução nº 11.776). Presidência do Conselheiro Cezar
24 Colares. **Processo nº 500012012-00; Prefeitura Municipal de Nova Timboteua; Prestação**
25 **de Contas – 2012 – Contas de Gestão; Responsável: Antônio Nazaré Elias Corrêa (01.01 a 16.04) e**
26 **Luiz Carlos Castro (17.04 a 31.12.12); Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora**
27 **Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE**
28 **nº 32.832, de 23.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
29 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade, com ressalva, das contas. A matéria
30 foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
31 **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalva, e
32 aplicação de multas (Acórdão nº 26.299). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº**
33 **510012007-00; Prefeitura Municipal de Óbidos; Prestação de Contas – 2007; Responsável:**
34 **Jaime Barbosa da Silva; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da**
35 **Cunha; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº 32.832, de**
36 **23.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
37 dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas, com o
38 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em**
39 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O**
40 **Plenário, à unanimidade**, decidiu pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas,



41 com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. **Por maioria:** com
42 aplicação de multa (Resolução nº 11.777). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Vencida a
43 Conselheira Mara Lúcia quanto a exclusão da multa. **Processo nº 200022006-00; Câmara**
44 **Municipal de Cachoeira do Arari;** Prestação de Contas – 2006; Responsável: Antônio Augusto
45 Figueiredo Athar; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth
46 Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.832, de**
47 **23.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
48 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com aplicação de multas e
49 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em**
50 **discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O
51 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento, e
52 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. **Por maioria:** com aplicação de
53 multa (Acórdão nº 26.300). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Vencida a Conselheira Mara
54 Lúcia quanto a exclusão da multa. **Processo nº 570022008-00; Câmara Municipal de Ponta**
55 **de Pedras;** Prestação de Contas – 2008; Responsável: Regina Maria Ferreira da Silva; Instrução: 5ª
56 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator: Conselheiro Daniel
57 Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.832, de 23.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o
58 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das
59 contas, com aplicação de multas e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público
60 Estadual. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A
61 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela irregularidade das
62 contas, com recolhimento, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual.
63 **Por maioria:** aplicação de multas (Acórdão nº 26.301). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.
64 Vencida a Conselheira Mara Lúcia quanto a exclusão das multas. **Processo nº 360022008-00;**
65 **Câmara Municipal de Itaituba;** Prestação de Contas – 2008; Responsável: João Bastos
66 Rodrigues; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha;
67 Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE nº 32.832, de 23.02.2015.**
68 Retirado de pauta. **Processo nº 1310042009-00; Fundo Municipal de Saúde de Bannach;**
69 Prestação de Contas – 2009 – Contas anuais de Gestão; Responsável: Wanderley Souza de Oliveira;
70 Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Auditor convocado
71 para apresentar proposta de Decisão: Sérgio Dantas (Conselheiro Aloísio Chaves); **Publicado no**
72 **DOE nº 32.832, de 23.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou
73 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade, com ressalva, das contas. A
74 matéria foi colocada **em discussão.** O Auditor apresentou sua proposta de **Decisão,** ratificada pelo
75 Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela
76 regularidade das contas, com ressalva. **Por maioria:** aplicação de multas (Acórdão nº 26.302).
77 Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Vencida a Conselheira Mara Lúcia quanto a exclusão das
78 multas. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº**
79 **1310062009-00; Fundo Municipal de Assistência Social de Bannach;** Prestação de Contas –
80 2009; Responsável: Daivicle Samara da Silva; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público:



81 Procuradora Maria Inez Gueiros; Auditor convocado para apresentar proposta de Decisão: Sérgio
82 Dantas (Conselheiro Aloísio Chaves); Publicado no DOE nº 32.832, de 23.02.2015. Cumprindo
83 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
84 pela regularidade das contas, com ressalva. A matéria foi colocada **em discussão**. O Auditor
85 apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a
86 **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalva. **Por**
87 **maioria**: aplicação de multas (Acórdão nº 26.303). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.
88 Vencida a Conselheira Mara Lúcia quanto a exclusão das multas. Ausência, por ocasião da votação,
89 do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 1310042012-00; Fundo Municipal de**
90 **Assistência Social de Bannach**; Prestação de Contas – 2012; Responsável: Daivicle Samara da
91 Silva; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva;
92 Auditor convocado para apresentar proposta de Decisão: Sérgio Dantas (Conselheiro Aloísio
93 Chaves); Publicado no DOE nº 32.832, de 23.02.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o
94 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das
95 contas, com ressalva, e aplicação de multa. A matéria foi colocada **em discussão**. O Auditor
96 apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a
97 **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalva, e
98 aplicação de multa (Acórdão nº 26.304). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por
99 ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 203992009-00; Fundo**
100 **Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Arari**; Prestação de Contas – 2009;
101 Responsável: Paulo da Gama Câmara; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora
102 Geral – Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro substituto Alexandre Cunha Pessoa;
103 **Publicado no DOE nº 32.832, de 23.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
104 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com
105 aplicação de multas e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria
106 foi colocada **em discussão**: a Conselheira Mara Lúcia pediu a palavra e propôs, nos termos do Art.
107 77 da Lei nº 84/TCM, a insubsistência parcial da decisão proferida na última terça-feira, dia
108 24.03.2015, nos processos oriundos do FUNDEB de Mãe do Rio, Fundo Municipal de Saúde de Mãe
109 do Rio, de Benevides, de Vigia e de São Caetano de Odivelas, para que seja desconstituída a decisão
110 anterior com relação a multa que foi fundamentada na Lei nº 84/2012, por se tratar de um exercício
111 que não encamparia o valor imputado, posto que a vigência da norma alcançaria efeitos só a partir
112 de 2013. O Conselheiro Cezar Colares sugeriu que fosse realizado um levantamento pelo Conselheiro
113 substituto sobre o tema, ou em conjunto com a Conselheira Mara Lúcia, para que seja tratado na
114 próxima Sessão. A Conselheira Mara Lúcia, antecipando seu voto, manifestou-se contra a aplicação
115 das multas pedindo que fosse consignado em Ata sua divergência, bem como nos Atos em que
116 constam as decisões respectivas. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou
117 a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, **por maioria**, com
118 aplicação de multa (Acórdão nº 26.305). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Vencido o
119 Conselheiro Cezar Colares quanto ao valor da multa que reduziu para R\$-3.200,00 (três mil e
120 duzentos reais), e a Conselheira Mara Lúcia quanto a exclusão da multa. Ausência, por ocasião da



121 votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 282212009-00; Fundo Municipal de**
122 **Saúde de Curalinho;** Prestação de Contas – 2009; Responsável: Miguel Pedro Pureza Santa
123 Maria; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da
124 Silva; Relator: Conselheiro substituto Alexandre Cunha Pessoa; **Publicado no DOE nº 32.832, de**
125 **23.02.2015.** Retirado de pauta. **Processo nº 282222009-00; Fundo Municipal de**
126 **Assistência Social de Curalinho;** Prestação de Contas – 2009; Responsável: Miguel Pedro
127 Pureza Santa Maria; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth
128 Salame da Silva; Relator: Conselheiro substituto Alexandre Cunha Pessoa; **Publicado no DOE nº**
129 **32.832, de 23.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
130 posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com recolhimento, multa
131 e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em**
132 **discussão.** O Conselheiro Relator apresentou seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O
133 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento, e
134 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. **Por maioria:** com aplicação de
135 multa (Acórdão nº 26.306). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Vencida a Conselheira Mara
136 Lúcia quanto a exclusão da multa. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel
137 Lavareda. **Processo nº 940062011-00; Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do**
138 **Rio;** Prestação de Contas – 2011; Responsável: Francisca do Carmo Alencar de Carvalho; Instrução:
139 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator: Conselheiro
140 substituto Alexandre Cunha Pessoa; **Publicado no DOE nº 32.832, de 23.02.2015.** Cumprindo
141 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
142 pela irregularidade das contas, com aplicação de multas e encaminhamento de cópia dos autos ao
143 Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator apresentou
144 seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela não
145 aprovação das contas, com aplicação de multas e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério
146 Público Estadual (Acórdão nº 26.307). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº**
147 **201409749-00; Prefeitura Municipal de Santarém Novo;** Tomada de Contas – 2013;
148 Responsável: Sei Ohaze; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral –
149 Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.832,**
150 **de 23.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
151 dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas, com
152 recolhimento, e indisponibilidade dos bens do Ordenador. A matéria foi colocada **em discussão.**
153 Presença do Advogado do Ordenador, Dr. Fábio Alan Oliveira Carvalho, OAB/Pa nº 19.738, que fez
154 uso da palavra, nos termos do § 1º do Art. 28 do RI/TCM/Pa. O Conselheiro Relator apresentou seu
155 **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela emissão de
156 parecer prévio pela irregularidade das contas, com a responsabilização do Ordenador pela omissão
157 no dever de prestar contas, recolhimento, indisponibilidade de bens, aplicação de multas,
158 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, e Ofício ao Governador do
159 Estado (Resolução nº 11.778). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da
160 votação, do Conselheiro Aloísio Chaves. **Processo nº 201403770-00; Prefeitura Municipal de**



161 **Bragança;** Denúncia – 2012; Responsável: João Nelson Pereira Magalhães; Instrução: 4ª
162 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva; Relator:
163 Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE nº 32.832, de 23.02.2015.** Cumprindo
164 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
165 pelo não conhecimento da Denúncia, com a juntada à prestação de contas. A matéria foi colocada
166 **em discussão.** O Conselheiro Relator apresentou seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:**
167 O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo não conhecimento da Denúncia, com a juntada à
168 prestação de contas (Acórdão nº 26.308). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por
169 ocasião da votação, do Conselheiro substituto Alexandre Cunha. **Processo nº 201406940-00;**
170 **Câmara Municipal de Santarém Novo;** Denúncia contra o Sr. Sei Ohaze, Prefeito Municipal,
171 referente ao exercício financeiro de 2013; Denunciante: Gladistone Cabral de Oliveira e Laércio Costa
172 de Melo; Denunciado: Sei Ohaze; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral
173 – Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.832,**
174 **de 23.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
175 dos autos e manifestou-se pela juntada dos autos a Tomada de Contas Especial, a fim de que as
176 irregularidades apuradas na Denúncia sejam incluídas na manifestação final daquele processo, com
177 a devida responsabilização do Ordenador, e encaminhamento dos autos ao Ministério Público
178 Estadual. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator apresentou seu **VOTO.** A
179 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela procedência da
180 Denúncia (Acórdão nº 26.308). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da
181 votação, do Conselheiro Aloísio Chaves. **Processo nº 201209577-00; Associação Beneficente**
182 **Amigos do Guamá;** Prestação de Contas do Convênio nº 028/2011, celebrado com a Prefeitura
183 Municipal de Belém, através do Gabinete do Prefeito – 2011; Responsável: Suane Oliveira da Silva;
184 Instrução: 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora:
185 Conselheira Mara Lúcia; **Publicado no DOE nº 32.832, de 23.02.2015.** Cumprindo dispositivo
186 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
187 regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator apresentou
188 seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela
189 regularidade das contas (Acórdão nº 26.309). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo**
190 **nº 200912205-00; Sociedade Unidos Venceremos;** Convênio - Prestação de Contas do
191 Convênio nº 034/2009, celebrado com a SEMEC/PMB – 2011; Responsável: Domingas Neris Martins
192 Quinto; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da
193 Silva; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 32.832, de 23.02.2015.**
194 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
195 manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro
196 Relator apresentou seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,**
197 decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 26.310). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.
198 **Processo nº 201400190-00; Associação Carnavalesca Império Jurunense;** Convênio -
199 Prestação de Contas do Convênio nº 010/2013, celebrado com a FUMBEL/PMB – 2013; Responsável:
200 Pedro Jorge Sarmanho de Castro; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral



201 – Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 32.832, de**
202 **23.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
203 dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** O
204 Conselheiro Relator apresentou seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
205 **unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 26.311). Presidência do
206 Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201321439-00; Grêmio Recreativo Escola de Samba**
207 **União Montenegrense;** Convênio - Prestação de Contas do Convênio nº 033/2013, celebrado com
208 a FUMBEL/PMB – 2011; Responsável: Maria José Fonseca; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério
209 Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Sérgio Leão;
210 **Publicado no DOE nº 32.832, de 23.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
211 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A
212 matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator apresentou seu **VOTO.** A Presidência
213 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas (Acórdão
214 nº 26.312). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201310961-00; Preventório**
215 **Santa Terezinha;** Convênio - Prestação de Contas do Convênio nº 029/2009, celebrado com a
216 SEMEC/PMB – 2009; Responsável: Adriana Bastos de Medeiros; Instrução: 1ª Controladoria;
217 Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Sérgio Leão;
218 **Publicado no DOE nº 32.832, de 23.02.2015.** Retirado de pauta. **Processo nº 201319771-**
219 **00; Sociedade Musical da Amazônia;** Convênio - Prestação de Contas do Convênio nº 040/2013,
220 celebrado com a FUMBEL/PMB – 2011; Responsável: Hélio João Martins e Silva; Instrução: 1ª
221 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva; Relator:
222 Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 32.832, de 23.02.2015.** Cumprindo dispositivo
223 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
224 regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator apresentou
225 seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela
226 regularidade das contas (Acórdão nº 26.313). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo**
227 **nº 201207599-00; Instituto de Previdência e Assistência do Município de Breves;**
228 Aposentadoria – Portaria nº 069/2011, de 03.08.2011; Interessado: Benedito da Silva Pontes;
229 Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; **Publicado no**
230 **DOE nº 32.832, de 23.02.2015.** Retirado de pauta. **Processo nº 201216718-00; Instituto de**
231 **Previdência e Assistência do Município de Monte Alegre;** Aposentadoria – Portaria nº
232 073/2012, de 28.09.2012; Interessada: Raimunda de Nazaré Reis da Silva; Ministério Público:
233 Procuradora Maria Regina da Cunha; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; **Publicado no DOE nº**
234 **32.832, de 23.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
235 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em**
236 **discussão.** O Conselheiro Relator apresentou seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O
237 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.314). Presidência do
238 Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares. **Processo**
239 **nº 201204738-00; IPAMB/PMB;** Aposentadoria – Portaria nº 0287/12, de 08.03.2012;
240 Interessada: Maria do Socorro Costa Rodrigues; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros;



241 Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº 32.832, de 23.02.2015.
242 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
243 manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator
244 apresentou seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu
245 pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.315). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por
246 ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201107809-00; IPAMB/PMB;
247 Pensão – Portaria nº 1776/13, de 10.12.2013; Interessado: Edilson Martins de Abreu; Ministério
248 Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães;
249 Publicado no DOE nº 32.832, de 23.02.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
250 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi
251 colocada em discussão. O Conselheiro Relator apresentou seu VOTO. A Presidência proclamou a
252 Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.316).
253 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar
254 Colares. Processo nº 201214772-00; IPAMB/PMB; Pensão – Portaria nº 1772/13, de
255 09.12.2013; Interessadas: Leticia Leão da Silva, Lidiane Leão da Silva e Nana Lucrecia Leão da Silva;
256 Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator: Conselheiro Antonio José
257 Guimarães; Publicado no DOE nº 32.832, de 23.02.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o
258 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A
259 matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator apresentou seu VOTO. A Presidência
260 proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº
261 26.317). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro
262 Cezar Colares. Processo nº 201318977-00; Instituto de Previdência do Município de
263 Abaetetuba - IPMA; Aposentadoria – Portaria nº 085/13; Interessada: Antônia Pinheiro Freitas;
264 Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Auditora convocada para apresentar
265 proposta de Decisão: Márcia Costa (Conselheiro Cezar Colares); Publicado no DOE nº 32.832, de
266 23.02.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
267 dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada em discussão. A Auditora
268 apresentou sua proposta de Decisão, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a
269 Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.318).
270 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Processo nº 201318978-00; Instituto de Previdência
271 do Município de Abaetetuba - IPMA; Aposentadoria – Portaria nº 084/13; Interessada: Araci da
272 Costa Rodrigues; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Auditora convocada para
273 apresentar proposta de Decisão: Márcia Costa (Conselheiro Cezar Colares); Publicado no DOE nº
274 32.832, de 23.02.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
275 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada em
276 discussão. A Auditora apresentou sua proposta de Decisão, ratificada pelo Conselheiro Relator. A
277 Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu pelo registro do Ato
278 (Acórdão nº 26.319). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Processo nº 201408512-00;
279 Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba - IPMA; Aposentadoria – Portaria nº
280 034/14; Interessada: Célia Perpétua Baia dos Santos; Ministério Público: Procuradora Maria Regina



281 da Cunha; Auditora convocada para apresentar proposta de Decisão: Márcia Costa (Conselheiro
282 Cezar Colares); **Publicado no DOE nº 32.832, de 23.02.2015.** Cumprindo dispositivo
283 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro
284 do Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** A Auditora apresentou sua proposta de **Decisão**,
285 ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
286 **unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.320). Presidência do Conselheiro Sérgio
287 Leão. **Processo nº 201408515-00; Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba -**
288 **IPMA;** Aposentadoria – Portaria nº 032/14; Interessada: Raimunda Benedita da Silva Bitencourt;
289 Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Auditora convocada para apresentar
290 proposta de Decisão: Márcia Costa (Conselheiro Cezar Colares); **Publicado no DOE nº 32.832, de**
291 **23.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
292 dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** A Auditora
293 apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a
294 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.321).
295 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201414618-00; Instituto de Previdência**
296 **do Município de Abaetetuba - IPMA;** Aposentadoria – Portaria nº 055/14; Interessado: Orcimar
297 de Oliveira Bentes; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Auditora
298 convocada para apresentar proposta de Decisão: Márcia Costa (Conselheiro Cezar Colares);
299 **Publicado no DOE nº 32.832, de 23.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
300 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi
301 colocada **em discussão.** A Auditora apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo
302 Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo
303 registro do Ato (Acórdão nº 26.322). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº**
304 **201220013-00; Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia;** Nomeação – Decreto
305 decorrente do Concurso Público nº 001/2009, da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, que
306 nomeiam para vários cargos Naiara Fernandes Ribeiro e outros; Interessado: Jader Gerfferson
307 Andrade Gomes; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator: Conselheiro Aloísio
308 Chaves; **Publicado no DOE nº 32.832, de 23.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o
309 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A
310 matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência
311 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº
312 26.323). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro
313 Daniel Lavareda e do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201320278-00; Prefeitura**
314 **Municipal de Oriximiná;** Contrato – Contratos Temporários; Interessado: Luiz Gonzaga Viana
315 Filho; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves;
316 **Publicado no DOE nº 32.832, de 23.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
317 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela negativa de registro de alguns
318 contratos e registro de outros. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu
319 seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro
320 dos contratos referentes a área de saúde (Acórdão nº 26.324). Presidência do Conselheiro Sérgio



321 Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda e do Conselheiro Cezar
322 Colares. **Processo nº 200908532-00; Secretaria Municipal de Saneamento da Prefeitura**
323 **Municipal de Belém – SESAN/PMB;** Termo Aditivo que prorrogam a vigência dos contratos
324 temporários firmados com Abraão Nogueira Cardoso e outros, por um ano, todos para a função de
325 Agente de Serviços Urbanos. Período de 01.01.209 a 31.12.2009; Interessado: Natanael Alves
326 Cunha; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves;
327 **Publicado no DOE nº 32.832, de 23.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
328 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela negativa de registro dos Atos. A
329 matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência
330 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela negativa do registro dos Atos, com
331 aplicação de multa (Acórdão nº 26.325). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por
332 ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda e do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº**
333 **201406967-00; Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos;** Diária – Decreto nº 045, de
334 12/11/2013, que regulamenta a Concessão e Diárias aos Servidores Municipais; Interessado: Jailson
335 da Costa Alves; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator: Conselheiro Aloísio
336 Chaves; **Publicado no DOE nº 32.832, de 23.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o
337 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo cadastro do Ato. A
338 matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência
339 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo cadastro do Ato (Acórdão nº
340 26.325). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro
341 Daniel Lavareda e do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201408446-00; Câmara**
342 **Municipal de Pacajá;** Diária – Lei nº 890, de 27/02/2014, que atualiza os valores de Diárias dos
343 Prefeitos, Vice Prefeitos e Secretários Municipais, da Legislação de 2013 a 2016; Interessado:
344 Joselito Alves Dias; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator: Conselheiro
345 Aloísio Chaves; **Publicado no DOE nº 32.832, de 23.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental,
346 o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo cadastramento do
347 Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência
348 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo cadastramento do Ato (Resolução
349 nº 11.781). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do
350 Conselheiro Daniel Lavareda e do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201401790-00;**
351 **Câmara Municipal de Porto de Moz;** Subsídios – Resolução nº 001, de 02/01/2014, que dispõe
352 sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores; Interessado: Edimirson Conceição da Fonseca;
353 Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; **Publicado**
354 **no DOE nº 32.832, de 23.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público
355 ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo cadastramento do Ato. A matéria foi
356 colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a
357 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo cadastramento do Ato (Resolução nº 11.782).
358 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel
359 Lavareda e do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201501223-00; Presidente da Câmara**
360 **Municipal de Marapanim;** Maria Inez Rosa Monteiro; Outros - Representação; Relator:



361 Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 32.832, de 23.02.2015. Cumprindo
362 dispositivo regimental, o Conselheiro Relator apresentou ao Plenário sua decisão, para
363 conhecimento, nos termos do § 2º do Art. 292 do RI/TCM. A matéria foi colocada **em discussão**. A
364 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu homologar a Decisão do
365 Conselheiro Relator pela admissibilidade da Denúncia. Presidência do Conselheiro Cezar Colares.
366 **Processo nº 201418793-00; Raimundo Orandino Marinho de Araújo, Vereador Municipal**
367 **de São Domingos do Capim; Outros – 2014 - Representação; Relator: Conselheiro Daniel**
368 **Lavareda; Publicado no DOE nº 32.832, de 23.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o
369 Conselheiro Relator apresentou ao Plenário sua decisão, para conhecimento, nos termos do § 2º do
370 Art. 292 do RI/TCM. A matéria foi colocada **em discussão**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O
371 Plenário, **à unanimidade**, decidiu homologar a Decisão do Conselheiro Relator pela admissibilidade
372 da Denúncia. Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **MATÉRIA ADMINISTRATIVA:** Presidência
373 do Conselheiro Cezar Colares. O Conselheiro Cezar Colares pediu a palavra para comunicar que
374 convocou a Auditora Márcia Costa para relatar e propor voto de processos de prestação de contas de
375 sua Controladoria, especialmente os mais recentes (de 2009 para cá), sem prejuízo da distribuição
376 de processos do passivo. O Conselheiro Aloísio Chaves pediu a palavra para comunicar que está
377 fazendo um mutirão e, por conta disto, está distribuindo alguns processos de sua relatoria ao
378 Auditor Sérgio Dantas para relatoria e proposição de voto. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.**
379 **PALAVRA DOS CONSELHEIROS e MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ENCERRADA** a
380 presente Sessão, às onze horas e quarenta minutos da qual foi lavrada a presente Ata.
381 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em vinte e seis de
382 fevereiro de dois mil e quinze.

Visto:

Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

Conselheiro Presidente **Cezar Colares**
Presidente da Sessão

Conselheiro Vice Presidente **Sérgio Leão**
Presidente da Sessão